



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 064, DE 28/11/1980.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), a seguinte Dotação Orçamentária:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>VALOR</b>
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS SETOR URBANO	
<b>3. 1. 3. 2</b>	<b>Serviços e Encargos</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso para atendimento ao artigo anterior será o decorrente de excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 28 de novembro de 1980.

CLEBER JOSÉ ANTUNES  
-PREFEITO-